

**LEI N.º 16.625, DE 19.07.18 (D.O. 23.07.18)**

**DENOMINA EDIFÍCIO PREFEITO PEDRO  
PEDROSA DE CASTRO CASTELO O  
PRÉDIO-SEDE DO DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ –  
DETRAN, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Edifício Prefeito Pedro Pedrosa de Castro Castelo o prédio-sede do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, no Município de Tauá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

**Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO ODILON AGUIAR**